



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 02 – Ao Termo de Colaboração nº 10/2018

O Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Srº **Vicente Juliano Minguili Canelada**, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PEDERNEIRENSE DE MÚSICA – APEM**, inscrita no CNPJ/MF 03.867.323/0001-75 situada a Rua Santos Dumont, nº S-74, Bairro Centro CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Srº **Robson Eugênio da Silva**, brasileiro, casado, químico, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 41.981.710-4 SSP/ESP, inscrito no CPF sob o nº 300.680.148-21, residente e domiciliado na Rua Secundiano Pícolo, O-1735, Bairro Michel Neme, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2018, firmado em 16/03/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 01/2018, que se comprometem fielmente cumprirem

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 10/2018, firmado em 16/03/2018, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 36 (trinta e seis) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2020 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 140.260,32 (cento e quarenta mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para o exercício financeiro de 2020, fica estimado o repasse de R\$ 116.883,60 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 641 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.16.01 - Diretoria de Cultura

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica suprimido o item 7.3. "O prazo de vigência poderá, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja conveniência para o Município de Pederneiras.", da cláusula sétima do documento originário, qual seja, o Termo de Colaboração nº 10/2018.

4.2. O item 6.2 – VI, da cláusula 6 do Termo de Colaboração nº 10/2018, passa a vigorar da seguinte forma: "comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA

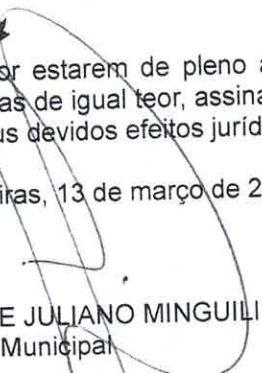
5.1. Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 10, firmado em 16/03/2018.



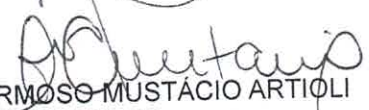
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2. É por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de março de 2020.


VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal


ROBSON EUGÊNIO DA SILVA
Associação Pederneirense de Música - APEM


ALINE HERMOSO MUSTÁCIO ARTIOLI
CPF Nº 334.140.208-07
Gestora da Parceria

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


JOCELENE GANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03